

4  
Fls. 135  
A  
-  
João  
...  
...

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

No dia 10 de Novembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com a presença do Vice – Presidente da Câmara, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Paula de Melo Alves, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram quinze horas e dez minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, informando que já foi adjudicada a obra da requalificação do Cais do Castelo, esperando que a obra avance rapidamente.

Deu nota dos prejuízos apurados até à data (edifícios e empresas) resultantes do incêndio de 15 e 16 de Outubro, no montante de cerca de 9.000.000,00, a que acrescem os prejuízos relativos à floresta destruída, explorações agrícolas, animais mortos.

Disse que este é um trabalho que tem tido o acompanhamento do Governo, esperando que durante a próxima semana sejam abertos os procedimentos de candidaturas para a reconstrução das casas destruídas, bem como, as candidaturas para os agricultores no âmbito do “PDR2020 – Plano de Desenvolvimento Regional”, estando estas dependentes de regulamentação específica.

Em relação às empresas, informou que na próxima Segunda-Feira se vai realizar uma sessão de esclarecimento no Auditório Municipal, a desen-

volver pelo Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Coesão e por técnicos da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte”, onde serão apresentados mecanismos de apoio para recuperação das empresas afectadas.

Informou também que ao nível da Acção Social, o acompanhamento tem sido feito pela Segurança Social, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, pelas técnicas da Câmara Municipal e da Rede Social.

Agradeceu a todos os que têm contribuído canalizando os seus donativos para a conta solidária que foi criada no âmbito da Rede Social, tendo dirigido uma palavra de especial agradecimento à “RTP – Rádio e Televisão de Portugal”, pelo programa que realizou em Castelo de Paiva no passado dia 7 de Novembro, que permitiu angariar cerca de 60.000,00.

Cumprimentou o Comando Distrital da GNR – Guarda Nacional Republicana, onde esteve presente no âmbito da comemoração do seu aniversário.

Concluiu, endereçando uma palavra de reconhecimento aos “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” e à “GNR – Guarda Nacional Republicana”, pelo trabalho que realizaram no incêndio de 15 e 16 de Outubro.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que se realizou uma reunião do núcleo executivo da Rede Social, para definir a melhor e mais célere forma de regulamentar a entrega do dinheiro depositado na conta solidária criada no seguimento do incêndio de 15 e 16 de Outubro.

Disse que a proposta que foi trabalhada na reunião do núcleo executivo vai ser presente a reunião do “CLAS – Conselho Local de Acção Social” a realizar no próximo dia 15, para aprovação, sendo certo que estão definidos pelo Governo três eixos de actuação: um eixo dirigido às empresas que foram directamente afectadas pelos incêndios, e que têm fundos de financiamento específicos para o efeito; eixos para estímulo à

economia, através da atracção de novos investimentos; eixo específico para a reconstrução e reabilitação de habitações afectadas pelo incêndio; eixos direcionados para a agricultura.

O Vereador José Rocha usou da palavra para solicitar que se fizesse constar em acta que no dia 8 de Novembro, enviou um requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara a requerer os seguintes documentos: gravação áudio da reunião de câmara de 26/10/2017; informação sobre a localização de bocas-de-incêndio públicas em todo o território municipal, data da última manutenção/revisão/vistoria e respectivo relatório técnico; quais as acções previstas no Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil existente que foram desenvolvidas e respectivo relatório técnico; que acções previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios que foram desenvolvidas e respectivo relatório técnico.

Solicitou um ponto de situação relativo à conclusão da Variante à EN 222, nomeadamente, fase em que encontram os estudos e pareceres, e data prevista para o início da obra.

Deu nota do que considerou ser um desmazelo da Câmara Municipal junto à “Rotunda do Millennium” (amontoado de blocos junto ao passeio), referindo que ou a obra é para fazer, ou então que se deve vedar o espaço.

Desejou um bom trabalho a todos os órgãos autárquicos eleitos nas eleições de 1 de Outubro.

Deu os parabéns ao Vereador José Manuel Carvalho pela intervenção na Assembleia de Freguesia de Fornos, porque falou da importância da população ir às Assembleias de Freguesia. Disse que era pena que o executivo em permanência tivesse tomado a decisão de impedir as pessoas de virem a todas as reuniões da Câmara Municipal.

O Vereador Mauro Mendes usou da palavra para solicitar o ponto de situação do “Projecto Desafios – 2017”.

Solicitou para consulta o Plano de Actividades Desportivas de 2017, bem como, o de 2018, se já estiver disponível.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para solicitar cópia do Protocolo assinado em 30 de Junho, relativos aos estudos para a conclusão da Variante à EN 222.

Solicitou um ponto de situação relativo à instalação de Postos de Cidadão a Lojas de Cidadão no concelho.

Pediu também informação referente à taxa de funcionamento das ETAR de Castelo de Paiva.

Perguntou quando é que vão ser pagas as Bolsas de Estudo ao Ensino Superior que foram atribuídas acerca de três meses?

Referindo-se ao incêndio de 15 e 16 de Outubro, endereçou uma palavra de reconhecimento a todos aqueles que ajudaram quem precisava, antes de pensar em si, em especial ao trabalho realizado pelas IPSS.

Sobre a entrega do dinheiro depositado na conta solidária, disse que deve ser efectuada da forma mais transparente possível, concordando que essa entrega deve ser regulamentada.

Solicitou que na próxima reunião de Câmara a informassem sobre o número de casas vazias que a Câmara Municipal tem disponíveis para afectar a famílias afectadas pelo incêndio, e se as Juntas de Freguesia foram questionadas sobre este assunto.

Disse que no passado mês de Junho perguntou se a Comissão Municipal de Protecção Civil já tinha reunido, e se havia a possibilidade de os Vereadores do PSD participarem de uma das reuniões, sendo que até agora nunca lhe foi dito nada. Disse que sabendo que a Comissão reunia de três em três meses, ou houve uma reunião e ninguém avisou que ia haver, ou então não houve a reunião e não se cumpriu com a premissa das reuniões trimestrais, tendo pedido um esclarecimento sobre o assunto.

Pidiu um esclarecimento sobre o abate de choupos no Choupal.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação à Variante à EN 222, que ia facultar a cópia do Protocolo. Disse que a obra vai avançar em 2019.

Fls. 137

Informou que a intervenção junto à “Rotunda do Millennium” vai avançar nos próximos dias.

Reiterou o conteúdo da intervenção do Vereador José Manuel Carvalho na Assembleia de Freguesia de Fornos.

Em relação às reuniões privadas da Câmara Municipal, reiterou o que tinha dito sobre o assunto na última reunião.

Quanto ao “Projecto Desafios – 2017”, respondeu que os procedimentos estão em curso.

Sobre os dados relativos á taxa de funcionamento das ETAR de Castelo de Paiva, pediu ao secretário da reunião que os solicitasse junto do Dr. Adão Santos.

Informou que a Câmara Municipal está a reabilitar casas que possui para dar resposta a situações urgentes, em colaboração com as Juntas de Freguesia.

Quanto ao abate de choupos no Choupal, disse que se está a cumprir com o previsto no projecto relativo à requalificação daquele espaço.

Sobre a Comissão Municipal de Protecção Civil, respondeu que se realizou uma reunião em Outubro. Disse que será agendada nova reunião, para a qual serão convocados os elementos que dele fazem parte, e que se entender que devem chamar outras pessoas, que o farão.

A Vereadora Vanessa Pereira solicitou a consulta do processo relativo à “Requalificação da Zona Ribeirinha do Choupal”.

Sobre o Conselho Municipal de Protecção Civil, disse que tem de se cumprir com a obrigatoriedade de ter reuniões trimestrais.

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que não existe a obrigatoriedade de se realizarem reuniões trimestrais.

O Vereador José Rocha interveio novamente para insistir na sua discordância em relação às reuniões de Câmara privadas, porque acha que se deve incentivar os Paivenses a participar nas reuniões.

Quanto à Variante à EN 222-1, disse que já que a obra está programada para 2019, espera que assim seja, porque antes das eleições legislativas em 2015 esteve disponível para participar numa marcha lenta quando o

*AN*  
*25 de Novembro de 2017*  
*João Pedro*  
RO. 10 Novembro 2017

Governo era do seu partido. Pediu que o Sr. Presidente da Câmara tomasse uma posição forte junto do Governo nesta matéria.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que achava o discurso do Vereador José Rocha interessante, quando durante os anos da governação da coligação PSD/CDS não se fez um risco, nem um pseudo-estudo, ao contrário do que sucede com o actual Governo em que há um compromisso público do responsável pela pasta.

Reiterou que as portas da Câmara Municipal estão sempre abertas aos Paivenses.

### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 9 de Novembro de 2017, cujo saldo totaliza a quantia de 1.115.053,58.

### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE OUTUBRO.APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a acta.

### **3. – OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado.

### **4. – OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

*O Sr. Presidente da Câmara ausentou-se da reunião não participando na deliberação que se segue, passando a presidir aos trabalhos da reunião o Sr. Vice-Presidente da Câmara, António Rodrigues.*

### **5. – LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

#### **5.1 – PROCESSO 9/95. INERSEL – INERTES SELECIONADOS, SA.**

Presente o auto de vistoria, efectuada nos termos do artº.87º. do DL 555/99, de 16 de Dezembro, emitindo parecer favorável à recepção definitiva das obras de urbanização.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia.

*O Sr. Presidente da Câmara entrou na sala, voltando a presidir aos trabalhos da reunião.*

## **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

*O Sr. Presidente da Câmara declarou-se impedido, não participando na deliberação do ponto seguinte quanto ao Real Atlético Clube e CCD de Real.*

### **6.1 – ASSOCIAÇÕES DE ÂMBITO DESPORTIVO.**

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“A actividade Associativa é indiscutivelmente e cada vez mais uma realidade incontornável e fulcral no Concelho de Castelo de Paiva, dando respostas a muitas das lacunas com que as populações se confrontam, nomeadamente em termos de actividades culturais e desportivas.

A Câmara Municipal consciente desta realidade, e da necessidade de contribuir e colaborar na manutenção da actividade Associativa sempre se tem pautado por um indiscutível apoio técnico e financeiro à mesma.

Não obstante a vontade crescente do Município em apoiar as Associações, certo é que a mesma tem de ser calibrada com a situação financeira da Câmara Municipal de Castelo de Paiva. De facto, o passivo herdado onera de sobremaneira os cofres municipais e inviabiliza a atribuição dos subsídios que se consideram justos para cada Associação.

Mas, apesar das dificuldades financeiras, certo é que a Câmara Municipal continuará a caminhar ao lado das Associações, contribuindo para que as mesmas prossigam o desempenho pleno das suas actividades, mantendo viva a chama da cultura e do desporto no Concelho.

Assim, é ensejo da Câmara Municipal atribuir no ano em curso e nos termos do artigo 5º do regulamento municipal para a atribuição de subsídios, o valor global de €60.000,00 às Associações de carácter desportivo, o qual como se refere no quadro Anexo, será pago em prestações que se estenderão pelo ano de 2018.

Em face do exposto e porque o valor em causa se situa dentro do limite estabelecido na deliberação genérica da Assembleia Municipal de 04/11/2016, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:"

ADCB - Associação Desportiva e Cultural de Bairros	4 500,00 €
Associação Desportiva do Casal	3 500,00 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Paraíso	2 500,00 €
Real Atlético Clube	2 500,00 €
Associação Cultural e Desportiva de Sabariz	4 500,00 €
Associação Desportiva Cultural C.J Clark	3 500,00 €
Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva	6 000,00 €
Centro Cultural e Recreativo de S.Martinho	4 500,00 €
Sporting Clube Paivense	20 000,00 €
CCD Real	2 000,00 €
Hoquei Club Paivense	1 000,00 €
Clube Caça e Pesca	750,00 €
Casa do Povo da Raiva	750,00 €
Taekwondo Clube Paivense	1 000,00 €
CIDEP - Centro de Iniciação Desp. Castelo de Paiva	750,00 €
Moto Club Paivense	750,00 €
Associação Desportiva do Couto Mineiro	1 500,00 €
<b>TOTAL DESPORTO</b>	<b>60 000,00 €</b>

Sobre o ponto 6.1. e 6.2., foi dito o seguinte:

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que comparando com 2016, há entidades que deixaram de ter subsídio, não sabendo se foi por lapso, sendo uma delas a "ADEP – Associação de Defesa do Património Histórico-Cultural de Castelo de Paiva", bem como a "Academia de Musica de Castelo de Paiva" e a "AJEUP – Associação de Jovens Estudantes Universitários Paivenses".

Pediu esclarecimento sobre a redução do subsídio atribuído a algumas entidades, e sobre o subsídio atribuído a três IPSS.

O Vereador José Rocha usou da palavra para perguntar qual era o critério para a atribuição dos subsídios, visto que os valores não são iguais para todas as Associações?

*(Handwritten notes in blue ink)*  
Fls. 139 *(Handwritten mark)*

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que em relação à “ADEP – Associação de Defesa do Património Histórico-Cultural de Castelo de Paiva”, já tinha havido uma deliberação de atribuição de subsídio para a realização da “Feira do Século XIX”.

Em relação à AJEUP – Associação de Jovens Estudantes Universitários Paivenses”, disse que teria todo o gosto em atribuir subsídio, desde que fossem cumpridos todos os formalismos, e sobre a “Academia de Música de Castelo de Paiva”, referiu que o subsídio atribuído no ano anterior foi inserido num contexto específico.

Explicou que a atribuição de subsídio a três IPSS tem a ver com o facto de apesar de estarem constituídas como tal, ainda não têm Protocolo de funcionamento assinado com a Segurança Social.

Em relação à redução do subsídio atribuído a algumas Associações em comparação com o montante atribuído em 2016, explicou que tal se deveu ao facto de as mesmas não terem conseguido cumprir com as suas obrigações previstas no Protocolo, bem como, as actividades que são propostas.

Sobre a diferença de valores, respondeu que tem a ver com a actividade desenvolvidas pelas Associações, e com factores diferenciadores entre elas, como por exemplo, um Rancho Folclórico ter uma escola de música, e outro não.

O Vereador José Rocha solicitou a consulta dos Planos de Actividades das Associações a quem foram atribuídos subsídios, às 14 horas, do próximo dia 24 de Novembro.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como o respectivo cronograma de pagamentos.

*O Sr. Presidente da Câmara e a Vereadora Paula de Melo Alves não participaram do ponto seguinte, em relação à AADOP - Associação de Apoio a Doentes Oncológicos Paivenses, declarando-se impedidos.*

A Vereadora Vanessa Pereira não participou do ponto seguinte, em relação aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, declarando-se impedida.

## 6.2 – ASSOCIAÇÕES DE ÂMBITO CULTURAL.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“A actividade Associativa é indiscutivelmente e cada vez mais uma realidade incontornável e fulcral no Concelho de Castelo de Paiva, dando respostas a muitas das lacunas com que as populações se confrontam, nomeadamente em termos de actividades culturais e desportivas.

A Câmara Municipal consciente desta realidade, e da necessidade de contribuir e colaborar na manutenção da actividade Associativa sempre se tem pautado por um indiscutível apoio técnico e financeiro à mesma. Não obstante a vontade crescente do Município em apoiar as Associações, certo é que a mesma tem de ser calibrada com a situação da Câmara Municipal. De facto, o passivo herdado onera de sobremaneira os cofres municipais e inviabiliza a atribuição dos subsídios que se consideram justos para cada Associação.

Mas, apesar das dificuldades financeiras, certo é que a Câmara Municipal continuará a caminhar ao lado das Associações, contribuindo para que as mesmas prossigam o desempenho pleno das suas actividades, mantendo viva a chama da cultura e do desporto no Concelho.

Assim, é ensejo da Câmara Municipal atribuir no ano em curso e nos termos do disposto no artigo 5º do regulamento municipal para a atribuição de subsídios, o valor global de €63.500,00€ às Associações de carácter cultural, o qual como se refere no quadro Anexo, será pago em prestações que se estenderão pelo ano de 2018.

Em face do exposto e porque o valor em causa se situa dentro do limite estabelecido na deliberação genérica da Assembleia Municipal de 04/11/2016, proponho a atribuição dos seguintes subsídios”:

Grupo Cultural de Danças e Cantares do Paraíso	2 000,00 €
Rancho Folclórico de Bairros	4 000,00 €
Associação Cultural e Recreativa de S.Martinho de Sardoura	4 000,00 €

Fls. 140

Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras	3 500,00 €
Rancho Folclórico de Castelo de Paiva	3 500,00 €
Banda dos Mineiros do Pejão	11 500,00 €
Banda Musical de Fornos	11 500,00 €
Centro Recreativo e Cultural de Bairros - Banda Marcial	11 500,00 €
AADOP - Associação de Apoio a Doentes Oncológicos Pai-venses	750,00 €
Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva	2 000,00 €
Bombeiros Voluntários Castelo de Paiva	5 000,00 €
Associação Pró Águas	500,00 €
Grupo Cénico de Bairros	750,00 €
Centro Social e Cívico Viver S. Martinho	1 000,00 €
Associação Social Cultural e Recreativa S. Gonçalo	1 000,00 €
Centro Social Sol Nascente Stº Ildefonso	1 000,00 €
<b>TOTAL CULTURA</b>	<b>63 500,00 €</b>

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como o respectivo cronograma de pagamentos.

## 7. – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO.

O Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

Nos termos do disposto no artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo, ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, para o exercício de funções, em Regime de Tempo Inteiro, o seguinte Vereador:

- José Manuel Moreira de Carvalho.

Ao mesmo Vereador são atribuídas, nos termos do n.º 4, do art. 58º, do citado diploma legal, as seguintes funções:

- Ordenamento do território e urbanismo;
- Mercados e feiras;
- Habitação;
- Património (histórico-cultural), Cultura e Ciência;
- Desporto e Tempos Livres;

- Acção Social;
- Modernização e Organização Administrativa;
- Recursos Humanos da autarquia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **8. – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE MEIO TEMPO.**

O Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

Nos termos do disposto no artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo, ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, para o exercício de funções, em Regime de Meio Tempo, a seguinte Vereadora:

- Paula de Melo Alves.

À mesma Vereadora são atribuídas, nos termos do n.º 4, do art. 58º, do citado diploma legal, as seguintes funções:

- Saúde;
- Desenvolvimento Económico: Turismo, Empreendedorismo e Inovação.

O Vereador José Rocha usou da palavra para perguntar como é que a Vereadora Paula Melo iria gerir o seu meio tempo?

Disse que os pelouros que a Vereadora Paula Melo vai assumir são essências para o concelho e não podem ser geridos a meio tempo, porque poderão não ter a atenção necessária.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a questão do meio tempo está tipificada na Lei, e que o que lhe interessa é que a Vereadora Paula Melo cumpra com os pelouros que lhe estão destinados, gerindo o seu tempo da forma que melhor entender.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que todos os Paivenses têm o direito de saber quando é que podem deslocar-se à Câmara Municipal para serem atendidos no âmbito dos assuntos abrangidos pelos pelouros em causa.

*(initials)* Fls. 141

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a Vereadora Paula Melo se está a inteirar dos dossiers, e que depois organizará a sua agenda da melhor forma.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que o Sr. Presidente da Câmara ainda não tinha conseguido explicar o âmbito das funções a meio tempo, e que esta questão se colocaria a qualquer membro do executivo que assumisse funções nesse regime, não estando a pessoalizar essa questão.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o que disse anteriormente sobre este assunto.

. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **9. – SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE.**

O Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

Pelo meu Despacho n.º 2-A/GAP/2017, de 21 de Outubro de 2017, e nos termos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro de 2002, designei como Vice-Presidente da Câmara Municipal o Vereador António dos Santos Rodrigues, o qual me substitui nas minhas faltas e impedimentos.

Verificando-se a necessidade de designar quem, nas faltas e impedimentos do mesmo Vice-Presidente, o substituirá nessas funções, designo para esse efeito o Vereador José Manuel Moreira de Carvalho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **10. – DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES.**

O Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

##### **I – Da Justificação**

- Considerando que a Câmara Municipal, em sua reunião hoje realizada, delegou em mim, Presidente da Câmara: 1.º - todas as competências definidas nos artigos 33.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º,

e alínea a) do artigo 39.º, de acordo com o estipulado no n.º 1 do seu artigo 34.º; 2.º - as competências previstas do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação); 3.º - as competências previstas no Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro, e de acordo com o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, e suas ulteriores alterações, que regula o regime Jurídico do licenciamento e fiscalização, pelas Câmaras Municipais, de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis; e 4.º - as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas em Câmara, tanto nas matérias delegadas como nas matérias não delegadas, incluindo as empreitadas de obras públicas e de locação e aquisição de bens ou serviços;

- Considerando que as aludidas competências podem ser subdelegadas em quaisquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 1, do art. 34º, da dita Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;
- Considerando que o Presidente da Câmara também pode delegar nos Vereadores o exercício das suas competências próprias, elencadas no artigo 35.º da mesma Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 36.º deste diploma legal;
- Considerando que as figuras de delegação e subdelegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irão permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;
- Considerando que, por isso, urge conferir segurança e certeza jurídica aos actos e diligências praticados pelos Vereadores, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do acto de delegação e subdelegação de competências, com vista ao normal funcionamento dos Serviços do Município, à luz da lei habilitante corporizada pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

## II – Da Decisão de Subdelegação e Delegação de Competências

*AN* *CD* *Fls. 142* *AP*  
*Q* *QD* *11*

Nestes termos, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, decido, ao abrigo das disposições combinadas previstas sobre a matéria, respetivamente, nos artigos 34º e 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro:

1.º – Subdelegar no Vereador e Vice-Presidente António dos Santos Rodrigues as competências, em mim delegadas pela Câmara Municipal, cujas matérias correspondam às funções que ao mesmo atribuí pelo Despacho n.º 1-A/GAP/2017, de 2017/10/21, nomeadamente:

- Obras por Administração Directa;
- Equipamento rural e urbano (excepto mercados e feiras);
- Iluminação pública;
- Transportes e comunicações;
- Armazéns, Oficinas;
- Equipamentos Municipais;
- Protecção Civil e Coordenação do Gabinete Técnico Florestal;
- Ambiente.

2.º – Delegar no mesmo Vereador e Vice-Presidente António dos Santos Rodrigues as competências próprias previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, cujas matérias correspondam às funções referidas no mesmo Despacho n.º 1-A/GAP/2017, de 2017/10/21.

3.º - Subdelegar no Vereador José Manuel Moreira de Carvalho as competências, em mim delegadas pela Câmara Municipal, cujas matérias correspondam às funções que ao mesmo atribuí pelo Despacho n.º 5-A/GAP/2017, de 2017/10/26, nomeadamente:

- Ordenamento do território e urbanismo;
- Mercados e feiras;
- Habitação;
- Património (histórico-cultural), Cultura e Ciência;
- Desporto e Tempos Livres;
- Acção Social;
- Modernização e Organização Administrativa;

*An*  
*DR*  
*Paula*

RO. 10 Novembro 2017

- Recursos Humanos da autarquia.

4.º – Delegar no mesmo Vereador José Manuel Moreira de Carvalho as competências próprias previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, cujas matérias correspondam às funções referidas no mesmo Despacho n.º 5-A/GAP/2017, de 2017/10/26.

5.º - Subdelegar na Vereadora Paula de Melo Alves as competências, em mim delegadas pela Câmara Municipal, cujas matérias correspondam às funções que à mesma atribuí pelo Despacho n.º 6-A/GAP/2017, de 2017/10/26, nomeadamente:

- Saúde.

- Desenvolvimento Económico: Turismo, Empreendedorismo e Inovação.

6.º – Delegar na mesma Vereadora Paula de Melo Alves as competências próprias previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, cujas matérias correspondam às funções referidas no mesmo Despacho n.º 6-A/GAP/2017, de 2017/10/26.

7.º - As eventuais dúvidas sobre o âmbito das funções atribuídas aos Vereadores pelos despachos referidos, são esclarecidas na descrição dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou, subsistindo, por despacho do Presidente da Câmara.

### III – Da Divulgação

Proceda-se à divulgação pública deste, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e, concomitantemente, à sua publicação no sítio de Internet e no Boletim Municipal, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no n.º2, do art. 47º, do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 11. – REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

O Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

Designo como representantes do Município:

- 1 - Na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Sousa:  
- Os Vereadores António Rodrigues, José Manuel Carvalho e Paula de Melo Alves;
- 2 – Na Associação Nacional de Municípios Portugueses:  
- O Presidente da Câmara, substituído nas faltas e impedimentos pelo Vereador António Rodrigues;
- 3 – Na ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira:  
- O Vereador José Manuel Carvalho;
- 4 – No CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas  
- O Presidente da Câmara e a Vereadora Paula de Melo Alves;
- 5 – Na Comissão Consultiva de Saúde Concelhia:  
- A Vereadora Paula de Melo Alves;
- 6 – Nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas:  
- Castelo de Paiva: o Presidente da Câmara, os Vereadores José Manuel Carvalho e Paula de Melo Alves;  
- Couto Mineiro do Pejão: o Presidente da Câmara, os Vereadores José Manuel Carvalho e Paula de Melo Alves.
- 7 – Na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco:  
- O Vereador José Manuel Carvalho;
- 8 - No Conselho Municipal de Educação:  
- O Presidente da Câmara e a Vereadora Paula de Melo Alves;
- 9 - No Conselho Municipal do Desporto e Cultura:  
- O Vereador José Manuel Carvalho;
- 10 – No Conselho Municipal de Segurança:  
- O Presidente da Câmara;
- 11 - No Conselho de Acção Social:  
- O Vereador José Manuel Carvalho;
- 12 – Na AMBISOUSA:  
- O Vereador António Rodrigues e a Vereadora Paula de Melo Alves;

*AN*  
RO. 10 Novembro 2017  
*BR*  
*D.01*  
*Junho*

13 – Na Assembleia Geral do “Turismo do Porto e Norte de Portugal” - A Vereadora Paula de Melo Alves

14 – No Conselho Directivo da AMVS – Associação de Municípios do Vale do Sousa: O Presidente da Câmara, substituído nas faltas e impedimentos pelo Vereador António Rodrigues e pela Vereadora Paula de Melo Alves

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho.

## **12. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.**

Os serviços apresentaram a seguinte informação:

O nº1 do artigo 49º da Lei OE 2017 preceitua que “Os encargos globais com a aquisição de serviços, com exceção dos contratos financiados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016.”

No sentido de monitorizarmos as despesas com aquisição de serviços a 30 de Setembro deste ano, comparativamente com homólogo período do ano transato, informamos:

VALOR PAGO EM 2016			
2.183.488,90€			
2016 (01 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO)		2017 (01 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO)	
VALOR COM-PROMETIDO	VALOR PAGO	VALOR COM-PROMETIDO	VALOR PAGO
2.677.951,53€	1.774.531,53€	2.684.950,66€	1.773.009,31€

Verifica-se, assim, uma diminuição de 1.522,20€ na despesa paga a 30 de setembro de 2017 em relação a igual período de 2016 e um aumento de 6.999,13€ na despesa comprometida.

*AN* 4 Fls. 144 *AD.*

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar nota das principais conclusões inscritas no relatório.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que os relatórios são quase uma cópia uns dos outros.

Disse que o relatório de Junho referia que até esse período se tinham pago as transferências para as Juntas de Freguesia relativas ao último trimestre de 2016. Perguntou se o relatório de Setembro reflecte esses pagamentos até ao primeiro trimestre de 2017?

Disse também que o presente relatório refere que a liquidez sofreu uma evolução negativa, ao contrário do que acontecia em Junho de 2017, o que pode dar a indicação de dificuldades ao nível da tesouraria.

O Sr. Presidente da Câmara confirmou que actualmente existem dificuldades de tesouraria, em função do pagamento de amortizações de empréstimos e de investimentos que estão a realizar.

Em relação aos pagamentos às Juntas de Freguesia, disse que ia verificar as contas junto dos serviços, mas que julgava ter essas contas praticamente em dia.

Solicitou ao secretário da reunião, que solicitasse aos serviços a elaboração de um mapa com os pagamentos efectuados às Juntas de Freguesia.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para solicitar que nessa informação relativa aos pagamentos efectuados às Juntas de Freguesia, se incluam as respectivas datas de pagamento.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar o relatório e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.

### **13. – ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DA ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2018.**

Os serviços apresentaram a seguinte informação:

“Em anexo segue a proposta de alteração a introduzir ao Regime Tarifário da Prestação do Serviço de Abastecimento e Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Serviço de Recolha de

*Adm.* *JR* *AA*

Deposição de Resíduos Sólidos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018.

A introdução das alterações, visa recuperar parte do défice existente entre os custos e proveitos, bem como, aplicação das taxas de recursos hídricos e gestão de resíduos sólidos que o Município suporta sem que o custo seja refletido ao consumidor e conforme as recomendações do ERSAR.

As principais alterações são:

- Abastecimento de água (doméstico) no 1.º escalão até 5m<sup>3</sup> que passará a ter o valor do custo de aquisição a entidade fornecedora (Aguas do Douro e Paiva);
- Saneamento de águas residuais (domésticos), no 1.º escalão até 5m<sup>3</sup> que passará a ter o custo de aquisição à entidade fornecedora (Simdouro);
- Aplicação das taxas de gestão de resíduos sólidos (0,0088/m<sup>3</sup>);
- Aplicação das taxas de recursos hídricos no abastecimento de água (0,0222/m<sup>3</sup>);
- Aplicação da taxa de recursos hídricos no serviço de saneamento (0,0059/m<sup>3</sup>)

Por recomendação da Entidade Reguladora (ERSAR), foram também alterados os escalões de consumo da tarifa especial famílias numerosas passando os escalões a ter os seguintes m<sup>3</sup> afetos:

a) Agregado de 5 pessoas:

- 1.º - Escalão de 0-8m<sup>3</sup>
- 2.º - Escalão de 9-18m<sup>3</sup>
- 3.º - Escalão de 19-28m<sup>3</sup>
- 4.º - Escalão > 28m<sup>3</sup>

b) Agregado de 6 pessoas

- 1.º - Escalão de 0-11m<sup>3</sup>
- 2.º - Escalão de 12-21m<sup>3</sup>
- 3º - Escalão de 22-31m<sup>3</sup>
- 4.º - Escalão > 31m<sup>3</sup>

Para os agregados familiares com mais de 6 pessoas será usado a mesma regra para atribuição dos escalões/m<sup>3</sup>, ou seja, acresce 3m<sup>3</sup> em cada escalão de consumo.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para apresentar a proposta plasmada na presente acta.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que fazendo um comparativo com o que as pessoas pagavam em 2017 com a utilização dos primeiros 5 m<sup>3</sup> de água (escalão que abrange a maioria dos Paivenenses), com o que vão pagar em 2018, há um aumento de 20% (aumento de 50% em relação a 2015).

Disse que se regista um aumento em todos os outros pontos, tendo pedido uma especial atenção para o escalão que afecta a maioria dos Paivenenses, até 5 m<sup>3</sup>, bem como, ser dada a possibilidade às IPSS de usufruírem de um “desconto” no pagamento da água.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que a questão das IPSS está prevista no tarifário (até 100 m<sup>3</sup>).

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que a entidade reguladora (ERSAR) não permite que o Município venda a água abaixo do preço de custo, sendo que não estão impedidos de introduzir mecanismos que protejam as situações de maior carência social.

Explicou também que como o Município está obrigado a pagar as respectivas taxas previstas no tarifário, as mesmas foram distribuídas pelos diversos escalões, o que também origina um aumento do valor a pagar.

Concluiu, referindo que gostaria que a água fosse mais barata, mas que mesmo tendo em conta este aumento, o concelho continua a ser um dos que tem a água a um preço mais acessível.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que se calhar foi coincidência em 2017 só se ter aumentado a água em cerca de 1,4%, indexado à taxa de inflação.

Defendeu que os aumentos anuais da água deveriam ser efectuados de forma gradual, porque se trata de um bem essencial, mesmo percebendo que a água dá prejuízo há já muitos anos.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que no primeiro escalão, até 5 m<sup>3</sup> (que abrange a maioria dos Paivenses), na taxa variável, cada Paivense passa a pagar 1,80€.

Disse também que em relação às IPSS, o tarifário tem um ponto dedicado em exclusivo a essas entidades, em que lhes é aplicada uma redução muito significativa que também já existia no anterior tarifário.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD, aprovar a alteração proposta.

*O Vereador José Rocha não participou do ponto seguinte, declarando-se impedido.*

#### **14. – REGIME EXCEPCIONAL DE CONTROLO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTRUÍDOS OU GRAVEMENTE DANIFICADOS EM RESULTADO DE CATÁSTROFE.**

Os serviços apresentaram a seguinte informação:

O Município de Castelo de Paiva foi fortemente assolado por um incêndio de grandes proporções, que provocou danos e consumiu por completo um grande número de edificações, fábricas, habitações (de primeira e segunda habitação), edificações devolutas, bem como outros bens designadamente de natureza pessoal.

Na sequência do incêndio ocorrido em Pedrógão Grande, foi publicado o Decreto-lei nº 130/2017, de 9 de Outubro, que visa apoiar a recuperação/reconstrução imediata dos edifícios afetados, criando para o efeito um regime excepcional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios situados nas áreas de reconstrução urgente.

Refere o preâmbulo daquele diploma que “A ocorrência de catástrofes como inundações, incêndios florestais, derrocadas ou outras tem, frequentemente, por efeito, a destruição de edifícios de habitação, originando sérios prejuízos materiais e afetando intensamente as condições de vida das populações e o tecido socioeconómico das áreas afetadas.

Além de outras áreas de atuação, o Governo estabeleceu como uma das suas prioridades o apoio à recuperação imediata das habitações afetadas,

quando estejam em causa situações excepcionais de carência habitacional, de modo a permitir o repovoamento dos territórios afetados com vista à recuperação das atividades económicas e dos espaços destruídos. Apesar dos esforços feitos no sentido da simplificação dos procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas contemplados no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a urgência na reconstrução nem sempre é compatível com o tempo desses procedimentos. Justifica-se, por isso, colocar à disposição dos municípios um instrumento que lhes permita tornar especialmente célere a reconstrução de habitações destruídas, desde que se trate de construções devidamente licenciadas ou legitimamente efetuadas ao abrigo do direito anterior. O presente regime não permite a dispensa das regras de uso do solo e de edificação aplicáveis nem a legalização de construções realizadas em desconformidade com tais regras, sem prejuízo da tutela dos direitos adquiridos.

Importa assegurar que a reconstrução não implica um agravamento dos impactes em matéria de ambiente e ordenamento do território, ao abrigo de um direito de edificar validamente constituído, nem envolve a manutenção da exposição aos riscos naturais relevantes identificados nos instrumentos de gestão territorial.

Tendo em consideração a urgência na execução da referida recuperação, torna-se necessário adotar um regime excepcional que abrevie os procedimentos prévios à reconstrução de edifícios com licença ou autorização de utilização para habitação em vigor ou edifícios habitacionais legitimamente construídos ao abrigo do direito anterior".

Face ao vertido no diploma em análise, propõe-se para os efeitos decorrentes do seu artigo 4.º, que a Câmara Municipal aprove e após, para o mesmo fim, submeta à apreciação do órgão deliberativo, o seguinte:

- 1- Atenta a situação de elevada carência decorrente da destruição e grave danificação de edifícios em resultado do incêndio que teve o seu início no dia 15 de Outubro, que seja definida a área de reconstrução urgente relativa a habitação e atividade económica, decorrente e coinci-

dente com a informação prestada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (que define a área abrangida pela Catástrofe).

2- A lista dos edifícios abrangidos pelo presente regime, constante do documento anexo (listagem nominal), onde são identificados os edifícios de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> habitação e atividades económicas, bem como dos edifícios identificados nos elementos cartográficos que consubstanciam prédios devolutos (que deverão respeitar os restantes condicionalismos para beneficiar do regime decorrente do Decreto-Lei em causa).

3- No caso de edifícios de habitação, a dispensa de todos os elementos instrutórios decorrentes do número 22 da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, com excepção dos constantes das alíneas a), c), f), g), i), ii), iii), ix), n), o), p) e q).

4- A isenção de taxas que incidam sobre os processos de comunicação prévia ou licença e autorização de utilização, apresentadas ao abrigo do regime decorrente do Decreto-lei 130/2017, conforme decorre do seu artigo 8º.

A deliberação do orgão deliberativo deverá ser publicada em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio eletrónico da Câmara Municipal, acompanhada de planta elucidativa do âmbito territorial e da lista dos edifícios abrangidos, sendo válida pelo prazo nela estabelecido, com o limite máximo de um ano a contar da sua publicação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal.

**15. – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NO MERCADO LIVRE – AGRUPAMENTO DE ENTIDADES – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 1.**

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em reunião de 14 de Setembro do corrente ano, em que foi presente o Relatório Final do concurso internacional para a aquisição de energia eléctrica e aprovadas as minutas dos contratos dos lotes 2,3,4 e 5, agora, a CIM-TS promotora

do concurso, solicita a aprovação da minuta do lote 1, nos termos do disposto no nº.1, do artº90º, do CCP.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a respectiva minuta.

## **16. – DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada:

- Pedido de certidão negativa: Proc. 283 e 288/2017; Apresentação de elementos/projectos de engenharia, arquitectura e de especialidades: Proc. 118/2017, 67/2017, 166/2017, 249/2017, 157/2016, 32/2017, 294/2016 e 195/2009; Pedido de certidão: Proc. 289/2017 e 285/2017, : Pedido de prorrogação de prazo: Proc. 84/2001, 181/2014, 132/2015 e 250/2011; Pedido de averbamento de novo titular: Proc. 241//2014; Aditamento ao projecto de arquitectura: Proc. 194/2017; Pedido de cedência de espaço na via pública: Proc. 287/2017; Pedido de autorização de utilização: Proc. 281/2015, 252/2015 e 216/2015; Permissão para a execução de trabalhos de demolição e/ou escavação e contenção periférica: Proc. 119/2008 e 256/2013; Pedido de emissão de alvará: Proc. 126/2010; Redução de taxa de urbanização: Proc. 157/2017; Emissão de licença: Proc. n.º 30/2017.

## **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Sr. Adelino Nunes, residente em Gração, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para solicitar que o período destinado à intervenção do público passasse para o inicio das reuniões de Câmara.

Disse que ficou surpreendido com o subsídio de dois mil euros atribuído à ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva, porque os associados da Associação são os industriais e os comerciantes.

Propôs que se afectasse 10% do montante atribuído às Associações à conta solidária criada no seguimento do incêndio de 15 e 16 de Outubro.

Referiu que ficou aliviado com a limpeza efectuada ao terreno contíguo ao “Monumento dos Combatentes”.

Solicitou a quem tenha a responsabilidade pela manutenção do monumento “Anjo de Portugal”, que proceda a uma limpeza do espaço antes que haja outra tragédia.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que ia ter em atenção a questão relativa à limpeza do espaço envolvente ao monumento “Anjo de Portugal”, apesar de recentemente se ter lá feito uma limpeza.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varso André Moreira Limente*, a redigi e subscrevi.

*[Signature]*  
O Presidente,

*[Signature]*  
Os Vereadores,

*[Signature]*  
Presidente da Junta - D. José  
Luis Lobo de Almeida

*[Signature]*  
Sagres

*[Signature]*  
29/11/2017